



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.036, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

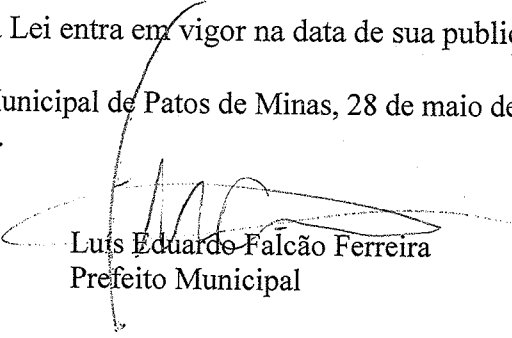
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, para modificar o valor da entidade mediante repasse financeiro na modalidade de contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.08.02.08.422.0010.2.0091 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 02-0029-0132-0000 – Piso Tran. Média Compl. PTMC – Covid-19, ficha 4644, no valor de R\$ 106.020,17 (cento e seis mil e vinte reais e dezessete centavos); e 01.08.02.08.422.0010.2.0512 – Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 02-0029-0138-0000 – Ações socioassistenciais – Covid-19, ficha 4639, no valor de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias do artigo anterior serão suplementadas por superavit financeiro das contas 79.576-3 (1769) e 65.154-0 (1849) em suas respectivas fontes de recursos e na mesma quantia, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de maio de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.


Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Contribuições				...
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
422	10	4644	FNAS - Entidades de Assist. à Pessoa Deficiência a Preencher Requisitos (fonte 01-0029-0120-0000) 200.000,00 (fonte 02-0029-0132-0000) 106.020,17	306.020,17
422	10	4639	FNAS - Entidades de Assistência à Criança/Adolescente a Preencher Requisitos (fonte 01-0029-0121-0000) 70.000,00 (fonte 02-0029-0138-0000) 120.000,00	190.000,00
422	10	4639	FNAS - Entidades de Assistência ao Idoso a Preencher Requisitos (fonte 01-0029-0121-0000) 80.000,00 (fonte 02-0029-0138-0000) 127.200,00	207.200,00